

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0012153-70.2010.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material** 

Requerente: Simone Garcia Moreira

Requerido: Supermercados União Serve Ltda

## CONCLUSÃO

Em 25 de fevereiro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,\_\_\_\_\_,Paulo Sergio Rodrigues Escrivão Judicial I, subscrevi.

Vistos etc.

Ante o teor da petição de fls. 111, julgo extinta a execução (sucumbência), com fundamento no art. 569 do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 25/02/2014

Themístocles Barbosa Ferreira Neto Juiz de Direito

## **DATA**

Em	de		de,	
recebi	estes	autos	em	cartório.
Eu.			Escrevente subscrevi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA